DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 962



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.322/2007.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

CONCESSIONÁRIA: **MNS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

REFERÊNCIA: **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.322/2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: **7475/2026**

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

1.1 O presente instrumento tem como OBJETO a rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel Público, autorizado pela Lei nº 2.322/2007, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto consistiu na concessão de terreno urbano com área de 2.861,95 m², contendo prédio público com área construída de 619,60 m², localizado na Rua Elias Machado de Almeida, nº 35, Bairro Campo Grande, Município de Pilar do Sul/SP, celebrado em 26 de dezembro de 2007.

2) DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente rescisão amigável decorre da manifestação de interesse da CONCESSIONÁRIA em promover a devolução do imóvel público objeto da concessão, em razão da reestruturação operacional e alteração das atividades desenvolvidas pela empresa, circunstâncias que resultaram na descontinuidade das operações anteriormente realizadas na unidade concedida.

2.2. O referido contrato de concessão foi celebrado em 26 de dezembro de 2007, tendo sido posteriormente prorrogado por meio do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel Público**, celebrado em 08 de janeiro de 2019, que prorrogou o prazo da concessão por mais 10 (dez) anos, com início da vigência a contar de 26 de dezembro de 2017.

2.3. A unidade concedida vinha sendo utilizada para o desenvolvimento das atividades empresariais da CONCESSIONÁRIA, por meio da filial inscrita no CNPJ nº 00.248.877/0005-20. Contudo, em razão de reestruturação operacional e alteração das atividades da empresa, houve a descontinuidade das operações anteriormente desenvolvidas no local, bem como o encerramento da referida filial, com a respectiva baixa cadastral perante os órgãos competentes, inclusive no âmbito municipal.

2.4. Diante desse novo cenário, e considerando a ausência de interesse da CONCESSIONÁRIA na manutenção da ocupação da unidade pública objeto da concessão, as partes, de comum acordo, resolvem promover a presente rescisão amigável, visando à devolução formal e regular do imóvel ao Município, observados os trâmites administrativos pertinentes.

3) DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

3.1. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a promover a retirada dos objetos e bens de sua propriedade ainda existentes no imóvel objeto da concessão, bem como realizar a entrega definitiva das chaves até o dia **24 de julho de 2026**, podendo a entrega ocorrer antecipadamente caso sejam concluídas as providências necessárias.

3.2. Em **15 de julho de 2026**, foi realizada vistoria no imóvel objeto da concessão, localizado na **Rua Elias Machado de Almeida, nº 35, Bairro Campo Grande, Município de Pilar do Sul/SP**, com a participação de representantes da CONCESSIONÁRIA, do Departamento Jurídico da MNS, integrantes do Grupo MNS e representante da Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Patrimônio.

3.3. Durante a vistoria, foram verificadas as condições gerais do imóvel, constatando-se que as instalações se encontram em conformidade com o checklist apresentado para a devolução, não sendo identificados apontamentos relevantes que impeçam a entrega do bem ao Município.

3.4. Ficou consignado entre as partes que permanece pendente apenas a retirada de uma estrutura metálica pertencente à CONCESSIONÁRIA, ainda instalada no local, bem como a realização da roçada do mato existente no terreno, providências estas que deverão ser concluídas antes da entrega definitiva do imóvel.

3.5. Fica registrado que as obrigações financeiras relativas ao fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água do imóvel objeto da concessão encontram-se devidamente quitadas, inexistindo débitos pendentes, tendo sido já efetivada a alteração da titularidade das respectivas unidades consumidoras.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel Público**, autorizado pela Lei nº 2.322/2007, produzindo o presente **Termo de Rescisão Amigável** seus efeitos a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do respectivo extrato, na forma da legislação aplicável. O presente instrumento é firmado em comum acordo entre as partes e assinado eletronicamente, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Pilar do Sul, 23 de julho de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.